



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## **CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO**

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias), existentes no IFRS Campus Sertão – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II parágrafo “e” da lei 8.666/1993, transcrito abaixo:

**“Lei nº 8.666/93:**

**Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

**II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:**

[...]

**e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.**

### **2. OBJETIVO**

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação, para fins de adequação as necessidades acadêmicas aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS – Campus Sertão.

### **3. OBJETO**

3.1. Alienação de: **08 (oito) ovinos fêmeas (borregas)** com idade entre 03 a 06 meses (sendo 01 remanescente da alienação do dia 26/10/18 e 07 do novo lote) e **18 (dezoito) ovinos machos (cordeiros)** com idade entre 03 a 08



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

meses (sendo 08 remanescentes do lote alienado em 26/10/18 e 10 do novo lote), a serem ofertados individualmente. Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção de Zootecnia II do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000.

Ovinos fêmeas – entre 03 a 06 meses	08	Unidades
Ovinos machos (cordeiros) – entre 03 a 08 meses	18	Unidades

3.2. Caso haja interesse pelo comprador, os animais poderão ser vistoriados no IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000. As vistorias, caso necessário, poderão ser agendadas junto a Diretoria de Produção Agropecuária pelo telefone (54) 3345-8083. A vistoria será acompanhada por um servidor do quadro técnico do IFRS – Campus Sertão, nos dias e horários de expediente da instituição, e poderá acontecer até o dia anterior a data agendada para a alienação.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela **Portaria Nº 412/2018**, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito abaixo:

“Decreto nº 9.373/2018:

**Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.**

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas junto as seguintes entidades: Agrolink, Emater/RS, Conexão Rural e Cepea- Esalq/USP, conforme documentos anexos ao processo.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
Ovinos	6,28



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem participar quaisquer interessados, podendo oferecer proposta pessoas físicas ou jurídicas.
- 5.2. Os interessados poderão comparecer pessoalmente ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, cadastro junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária (Atividade de Ovinocultura).**
- 5.3. Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

## 6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os interessados deverão comparecer no dia 21/11/2018 (quarta feira), das 10 horas às 11 horas, na Seção de Produção de Zootecnia II do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS, **trazendo seu CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural.**
- 6.2. Será feita uma lista por ordem de chegada, a qual será respeitada para todas as aquisições.
- 6.3. Cada interessado terá direito a aquisição de um animal por vez, devendo respeitar a fila, caso queira realizar novas aquisições
- 6.4. A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e interessados em adquirí-los.
- 6.5. Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.
- 6.6. Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador) e a emissão das GRUs (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador. A GRU deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil, até a data da entrega.

## 7. DA ENTREGA DO BEM

- 7.1. Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Sertão solicitará, a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

- 7.2. A entrega das aquisições poderá ser feita no dia da alienação ou no dia seguinte após a realização certame, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU e liberação da Guia de Transporte Animal.
- 7.3. A retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFRS Campus Sertão, isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

Sertão , 06 de novembro de 2018.

Ivone Taderka  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 1874599

Joilson Gradin  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 1675095

Vilmar Rudinei Ulrich  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 1104555

Jamile Cristina Deola Sada  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 2129540

Patrícia Kisner  
Comissão de Avaliação  
SIAPE 1810298

## 8. Aprovação do Ordenador de Despesas

Odair José Spenthof  
Diretor Geral  
IFRS – Campus Sertão  
Portaria 319/2016